



ATOS DO PREFEITO

LEI Nº 4.280/2025

CRATO - CE, 11 DE ABRIL DE 2025.

EMENTA: Denomina **RAIMUNDA FERNANDES DE MATOS**, uma das artérias do Bairro Mirandão, no município do Crato, e adota outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **RAIMUNDA FERNANDES DE MATOS**, uma das artérias no Bairro Mirandão, no município do Crato, que se inicia na Rua Francisco de Souza e segue com extensão de 122,00m até a Rua Vicente Alencar Oliveira, de coordenadas do ponto inicial da via 456237.67 m E, 9200445.78 m S, e coordenadas do ponto final da via 456338.53 m E, 9200382.05 m S.

Art. 2º A fixação de placas de identificação da referida rua é de responsabilidade da Prefeitura Municipal do Crato.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal encaminhará cópia desta lei aos Correios e às empresas concessionárias de serviços públicos de energia, telefonia e água para as providências que lhes competem.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 11 de abril de 2025.

ANDRÉ BARRETO ESMERALDO

Prefeito Municipal

LEI Nº 4.281/2025**CRATO - CE, 11 DE ABRIL DE 2025.**

EMENTA: Denomina **JOSÉ CÍCERO BRAZ (ZÉ DE TETA)**, uma das artérias do Sítio Baixio do Muquém, Distrito Baixio das Palmeiras, no município do Crato, e adota outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **JOSÉ CÍCERO BRAZ (ZÉ DE TETA)**, uma das artérias do Sítio Baixio do Muquém, Distrito Baixio das Palmeiras, no município do Crato, que se inicia no ponto de longitude 456873.06 e latitude 9196427.61 e tem fim no ponto de longitude 457540.01 e latitude 9195640.99.

Art. 2º A fixação de placas de identificação da referida rua é de responsabilidade da Prefeitura Municipal do Crato.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal encaminhará cópia desta lei aos Correios e às empresas concessionárias de serviços públicos de energia, telefonia e água para as providências que lhes competem.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 11 de abril de 2025.

ANDRÉ BARRETO ESMERALDO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 189/2025 - GP
CRATO - CE, 11 DE ABRIL DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município, da Lei Municipal nº 3.101/2015, assim como das demais Legislações atinentes à espécie;

CONSIDERANDO que o Conselheiro Tutelar **CÍCERO RONUERY RODRIGUES COELHO**, estará gozando suas Férias no período de 11 de abril de 2025 a 10 de maio de 2025; 30 (trinta dias).

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Suplente, Sra. **ROSANA CRISTINA DE SOUSA E SILVA BEZERRA**, inscrita no CPF sob o nº 624.192.693-49, para desempenhar a função de Conselheira Tutelar, em substituição ao Conselheiro CÍCERO RONUERY RODRIGUES COELHO, que estará em gozo de férias no período de 11 de abril de 2025 a 10 de maio do ano em curso.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 11 de abril de 2025.

ANDRÉ BARRETO ESMERALDO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 191/2025 – GP
CRATO - CE, 11 DE ABRIL DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso II, “a” e “d”, do Art. 118, da Lei Orgânica do Município, bem como da Lei Municipal nº 917/71, nos Arts. 95, XIV e 156, parágrafo único, incisos III e V;

CONSIDERANDO o requerimento administrativo, datado de 07 de abril de 2025, da Servidora Pública Municipal, Sra. **DÉBORAH ROCHA TAVARES TÁVORA PONTES**, solicitando sua exoneração;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR A PEDIDO, a Sra. DÉBORAH ROCHA TAVARES TÁVORA PONTES, inscrita no CPF sob o nº 575.356.043-15, do cargo de provimento efetivo de ODONTOLOGA, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos 07 de abril de 2025, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 11 de abril de 2025.

ANDRÉ BARRETO ESMERALDO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 439/2025 – SMPG
CRATO - CE, 11 DE ABRIL DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º, do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR A PEDIDO CAIO CESAR PAZ COELHO, inscrito no CPF sob o nº 054.556.963-00, do cargo de COORDENADOR ESPECIAL DE OBRAS PÚBLICAS, simbologia CDS 03, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, criado pela Lei Municipal nº 4.247, de 26 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de abril de 2025, revogando às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, em 11 de abril de 2025.

ANDRÉ BARRETO ESMERALDO
Prefeito Municipal

PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CRATO – PREVOCRATO

PORTARIA Nº 113/2025 – PREVOCRATO

Crato, 11 de Abril de 2025.

Dispõe sobre a **PRORROGAÇÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **FRANQUENO DA SILVA FREIRE**.

A Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVOCRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - PRORROGAR o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **FRANQUENO DA SILVA FREIRE**

Servidor (a) efetivo(a) no cargo de Guarda Municipal (a), matrícula nº 26197, portador(a) do CPF: 808.051.163-20, lotado(a) na Secretaria de Segurança Pública, a contar do dia **13/03/2025 a 10/06/2025**. Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Crato, 11 de Abril de 2025.

Íngride Feitosa Siebra de Holanda

Presidente do PREVOCRATO

Portaria nº 12/2025-GP

PORTARIA Nº 114/2025 – PREVOCRATO

Crato, 11 de Abril de 2025.

Dispõe sobre a **PRORROGAÇÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **MARIA SIMONE GOMES VIEIRA**

A Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVOCRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - PRORROGAR o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **MARIA SIMONE GOMES VIEIRA**.

Servidor (a) efetivo(a) no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 110, portador(a) do CPF: **880.753.463-00**, lotado(a) na Administração, a contar do dia **11/02/2025 a 12/02/2025**. Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Crato, 11 de Abril de 2025.

Íngride Feitosa Siebra de Holanda

Presidente do PREVOCRATO

Portaria nº 12/2025-GP

PORTARIA Nº 115/2025 – PREVOCRATO**Crato, 11 de Abril de 2025.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **DAMIANA CORREIA DA SILVA**.

A Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVOCRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **DAMIANA CORREIA DA SILVA**.

Servidor (a) efetivo(a) no cargo de Professor (a), matrícula nº 29617, portador(a) do CPF: 011.876.563-99, lotado(a) no Secretaria de Educação, a contar do dia **12/03/2025 a 30/04/2025**. Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Crato, 11 de Abril de 2025.

Íngride Feitosa Siebra de Holanda

Presidente do PREVOCRATO

Portaria nº 12/2025-GP

PORTARIA Nº 116/2025 – PREVOCRATO**Crato, 11 de Abril de 2025.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **ANTONIA EDE NEIZA BATISTA DA CRUZ**

A Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVOCRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **ANTONIA EDE NEIZA BATISTA DA CRUZ**.

Servidor (a) efetivo(a) no cargo de Professor (a), matrícula nº 23883, portador(a) do CPF:840.816.863-00', lotado(a) na Secretaria de Educação e Monitor de Creche, lotada na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social matrícula nº 2509,, a contar do dia **11/03/2025 a 24/04/2025**. Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato, 11 de Abril de 2025.

Íngride Feitosa Siebra de Holanda

Presidente do PREVOCRATO

Portaria nº 12/2025-GP

PORTARIA Nº 117/2025 – PREVOCRATO**Crato, 11 de Abril de 2025.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **ROSA MARIA DE SOUSA**.

A Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVOCRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **ROSA MARIA DE SOUSA**.

Servidor (a) efetivo(a) no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 1550, portador(a) do CPF: 400.600.473-72, lotado(a) no Secretaria de Educação, a contar do dia **20/03/2025 a 03/04/2025**. Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Crato, 11 de Abril de 2025.

Íngride Feitosa Siebra de Holanda

Presidente do PREVOCRATO

Portaria nº 12/2025-GP

PORTARIA Nº 118/2025 – PREVOCRATO**Crato, 11 de Abril de 2025.**

Dispõe sobre a **PRORROGAÇÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **AMANDA DO NASCIMENTO BEZERRA**

A Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVOCRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - PRORROGAR o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **AMANDA DO NASCIMENTO BEZERRA**.

Servidor (a) efetivo(a) no cargo de Educador Físico, matrícula nº 54096, portador(a) do CPF:020.498.113-14, lotado(a) na Administração, a contar do dia **12/03/2025 a 10/04/2025**. Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato, 11 de Abril de 2025.

Íngride Feitosa Siebra de Holanda

Presidente do PREVOCRATO

Portaria nº 12/2025-GP

PORTARIA Nº 119/2025 – PREVOCRATO**Crato, 11 de Abril de 2025.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **DARIOHANA MOREIRA ALENCAR**.

A Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVOCRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **DARIOHANA MOREIRA ALENCAR**.

Servidor (a) efetivo(a) no cargo de Professor (a), matrícula nº 50948, portador(a) do CPF: 048.138.213-59., lotado(a) no Secretaria de Educação, a contar do dia **12/03/2025 a 10/04/2025**. Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Crato, 11 de Abril de 2025.

Íngride Feitosa Siebra de Holanda

Presidente do PREVOCRATO

Portaria nº 12/2025-GP

PORTARIA Nº 120/2025 – PREVOCRATO**Crato, 11 de Abril de 2025.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **THAIS BEZERRA CORNELIO DE LIRA**.

A Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVOCRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **THAIS BEZERRA CORNELIO DE LIRA**.

Servidor (a) efetiva no cargo de Médica Especialista-Psiquiatria, matrícula nº 50793, portadora do CPF: 051.549.433-09, lotada na Secretaria Municipal de Saúde a contar do dia **24/03/2025 a 21/06/2025**. Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Crato, 11 de Abril de 2025.

Íngride Feitosa Siebra de Holanda

Presidente do PREVOCRATO

Portaria nº 12/2025-GP

PORTARIA Nº 121/2025 – PREVICRATO**Crato, 16 de Abril de 2025.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **OZANA BATISTA DE LIMA**.

A Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **OZANA BATISTA DE LIMA**.

Servidor (a) efetivo(a) no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 24281, portador(a) do CPF: 421.500.003-34, lotado(a) no Secretaria de Educação, a contar do dia **07/04/2025 a 05/07/2025**. Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Crato, 16 de Abril de 2025.

Íngride Feitosa Siebra de Holanda

Presidente do PREVICRATO

Portaria nº 12/2025-GP

PORTARIA Nº 122/2025 – PREVICRATO**Crato, 16 de Abril de 2025.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **ARNALDO COELHO DA SILVA**

A Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **ARNALDO COELHO DA SILVA** .

Servidor (a) efetivo(a) no cargo de Professor (a), matrícula nº 1880, portador(a) do CPF:473.423.903-72, lotado(a) na Secretaria de Educação, a contar do dia **15/03/2025 a 13/05/2025**. Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Crato, 16 de Abril de 2025.

Íngride Feitosa Siebra de Holanda

Presidente do PREVICRATO

Portaria nº 12/2025-GP

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS

PORTARIA Nº 158/2025
CRATO/CE, 08 DE ABRIL DE 2025

COMITÊ DE PREVENÇÃO DE ÓBITO MATERNO, INFANTIL E FETAL

RESOLVE:

Art.1º- Atualizar os integrantes do Comitê de Investigação de Morte Materna, Infantil e Fetal nesse município, através da Secretaria Municipal de Saúde do Crato-CE, de acordo com as orientações do Núcleo de Vigilância Epidemiológica (NUVEP), e em consideração a meta do Pacto Nacional da Mortalidade Materna e Infantil;

Art. 2º- As investigações epidemiológicas de campo geralmente requerem o uso de estudos descritivos para a formulação de hipóteses, iniciando-se com frequência sem clareza, e posteriormente deverão ser testadas por meios de estudos analíticos;

§ 1º - A notificação do óbito materno, infantil e/ou fetal deve ser feita através do preenchimento da ficha de investigação hospitalar, e comunicado à vigilância epidemiológica num prazo de 48 horas. A investigação domiciliar e ambulatorial será realizada por um membro da Estratégia de Saúde da Família (ESF), com exceção em áreas descobertas, em que o profissional responsável pelo Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS) e Vigilância Epidemiológica realizarão esta investigação;

§ 2º - Logo após o óbito materno, infantil e/ou fetal confirmado e a declaração de óbito devidamente preenchida e digitada e/ou detectado pelo fluxo de retorno no Sistema de Informação de Mortalidade (SIM), deverá ser feito o comunicado ao departamento de Vigilância Epidemiológica para se iniciar o processo de investigação.

PROCESSO DE INVESTIGAÇÃO DOS CASOS

Art. 3º- O preenchimento da referida ficha deverá ser criterioso, registrando-se, com plena exatidão, as informações de todos os seus campos. O investigador poderá acrescentar novos itens que considere relevantes. O espaço reservado para "observações" deve ser utilizado para anotar informações adicionais que possam ajudar no esclarecimento do evento;

Art.4º- As investigações de óbito infantil para crianças menores de 01 ano deverão ser realizadas no prazo de até 20 dias posteriormente à confirmação do óbito e entregues no Departamento da Vigilância Epidemiológica. É de competência do profissional da Estratégia Saúde da Família realizar referida investigação quando o óbito deste for de sua área;

§ 1º - Os dados que são obtidos mediante entrevista com o paciente, médicos e outros informantes chaves devem constar as seguintes informações:

1. Identificação do paciente;
2. Anamnese;
3. Dados referentes à assistência Pré- Natal
4. Exames laboratoriais
5. Dados de imunobiológicos administrados;
6. Informações complementares importantes.

Os exames laboratoriais devem ser solicitados com vistas ao esclarecimento do diagnóstico do paciente conforme cada situação;

§ 2º - Os óbitos infantis e fetais ocorridos em domicílio deverão ser investigados pelos profissionais das Unidade Básica de Saúde (UBS) e informados a este comitê;

§ 3º- Quando se tratar de caso imprevisível, uma ficha de investigação especial deverá ser elaborada, considerando-se as características clínicas e epidemiológicas.

DO ENCERRAMENTO DE CASOS

Art. 5º - As fichas epidemiológicas de cada caso devem ser analisadas visando definir qual critério (clínico-epidemiológico-laboratorial; clínico-laboratorial; clínico-epidemiológico) foi ou será empregado para o diagnóstico final, considerando as definições de cada caso;

Parágrafo único- Os dados de investigação deverão ser sumarizados em um relatório que inclua a descrição de toda a etapa da investigação, com o objetivo de traçar medidas que previnam novos óbitos que foram encerrados com características evitáveis;

Art. 6º - Esse documento deverá ser arquivado como fonte de registro para fins de eventuais estudos científicos a serem desenvolvidos envolvendo a temática da mortalidade materna, infantil e/ou fetal nesse município;

Parágrafo único -Deverá ser realizado um relatório anual dos casos investigados sobre óbito materno, infantil e fetal nesse município, ressaltando o trabalho desenvolvido por este Comitê.

DOS INTEGRANTES E REUNIÕES

Art. 7º - As reuniões serão realizadas mensalmente, no Hospital Maternidade São Francisco de Assis, preferencialmente no período matutino, sendo obrigatória a presença de no mínimo 08 membros ativos do Comitê para que se dê início aos trabalhos;

- **Parágrafo único** - Todos os dados dos óbitos analisados pelos membros do Comitê são sigilosos, e devem ser mantidos entre os membros.

Art. 8º-O Comitê de Investigação de Mortalidade Materna, Infantil e Fetal será composto e representado pelos seguintes membros abaixo relacionados:

- **Clara Saionara de Brito Francelino Neri**
Secretária Executiva de Atenção à Saúde da Secretaria Municipal de Saúde
- **Evanússia de Lima**
Coordenador da Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde
- **Danielle de Norões Mota**
Gerente da Célula de Vigilância Epidemiológica da Secretaria Municipal de Saúde
- **Ana Socorro Feitosa Guedes**
Técnica da Vigilância Epidemiológica da Secretaria Municipal de Saúde
- **Dra Alessandra Coelho Santos**
Médica Obstetra Coordenadora da Maternidade do Hospital Maternidade São Francisco de Assis (São Camilo)
- **Kauanna Pereira Fernandes**
Coordenadora de Enfermagem da Maternidade e Pediatria no Hospital Maternidade São Francisco de Assis (São Camilo)
- **Gislaiane Loiola Saraiva de Freitas**
Coordenadora da UTI Pediátrica e da UTI Neonatal no Hospital Maternidade São Francisco de Assis (São Camilo)
- **Lohany Stéfany Alves dos Santos**
Enfermeira da CCIH e Núcleo de Comissões do Hospital e Maternidade São Francisco de Assis (São Camilo)
- **Marla Teodolina da Silva Torres Pimentel**
Enfermeira ESF- Parque Grangeiro I na Unidade de Saúde da Família Alcides Peixoto da Secretaria Municipal de Saúde
- **Andrea Maria Casado Marques**
Coordenadora da 20ª ADS (Área Descentralizada de Saúde) do Crato-CE
- **Lídia Maria Feitosa Guedes**
Técnica da Vigilância em Saúde da 20ª ADS (Área Descentralizada de Saúde) do Crato-CE

- **Erika Cardoso Pereira**
Coordenadora de Célula da Atenção Básica da Secretaria Municipal de Saúde
- **Larissa Maria de Oliveira Costa**
Gerente da Célula de Imunização da Secretaria Municipal de Saúde
- **Rafhael Salatiel Campos Xenofonte**
Médico da Estratégia de Saúde da Família – Nossa Senhora de Fátima da Secretaria Municipal de Saúde
- **Eglídia Carla Figueirêdo Vidal**
Professora Adjunta do Departamento de Enfermagem da Universidade Regional do Cariri (URCA).
- **Raissa Correia Rafael**
Coordenadora Médica da UTI – Pediátrica do Hospital São Camilo.
- **Elouise Vieira Gonçalves**
Coordenadora Médica da UTI – Neonatal do Hospital São Camilo.
Professora Adjunta do Departamento de Enfermagem da Universidade Regional do Cariri (URCA).

Art. 9º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a portaria 124/2025 de 17 de Março de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde de Crato, aos 08 de Abril de 2025.

Sheyla Martins Alves Francelino
Secretária Municipal de Saúde do Crato - CE

ERRATA: PORTARIA Nº 144/2025-SMS

A presente errata se presta a corrigir a PORTARIA Nº 144/2025-SMS, de 01 de Abril de 2025, publicada na edição nº 5693, fls.18, do Diário Oficial do Município do Crato-D.O.M, passando a vigorar com a seguinte redação:

PORTARIA Nº 144/2025-SMS
CRATO/CE, 01 DE ABRIL DE 2025.

Designa servidor (a) para empreender a viagem que indica, conceder diária e adota outras providências.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 2103003/2017-GP, de 21 de Março de 2017 e suas alterações posteriores, especialmente, o Decreto nº 0205001/2022-GP de 02 de Maio de 2022.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o (a) servidor (a) adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Considerando a necessidade em prestar assistência durante o transporte de pacientes para Tratamento Fora de Domicílio – TFD, para Fortaleza-CE, saindo dia 02/04/2025 e retornando no dia 03/04/2025.

NOME	Jaqueline Correia da Silva	DESTINO	Fortaleza – CE
CPF	267.245.098-66	PERÍODO	02 e 03 de Abril de 2025
CARGO	Técnica de Enfermagem (contratada)	QUANTIDADE	02 (duas) diárias
SIMBOLOGIA	_____	VALOR DA DIÁRIA(R\$)	R\$ 195,00
LOTAÇÃO	Secretaria de Saúde	TOTAL CONCEDIDO(R\$)	R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais)

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Saúde, em 01 de Abril de 2025.

Sheyla Martins Alves Francelino
Secretária Municipal de Saúde do Crato

PORTARIA Nº 160/2025-SMS
CRATO-CE, 08 DE ABRIL DE 2025.

Designa servidor (a) para empreender a viagem que indica, conceder diária e adota outras providências.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 2103003/2017-GP, de 21 de Março de 2017 e suas alterações posteriores, especialmente, o Decreto nº 0205001/2022-GP de 02 de Maio de 2022.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o (a) servidor (a) adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Considerando a necessidade em prestar assistência durante o transporte de pacientes para Tratamento Fora de Domicílio – TFD, para Fortaleza - CE, saindo dia 09/04/2025 e retornando no dia 10/04/2025.

NOME	Jaqueline Correia da Silva	DESTINO	Fortaleza – CE
CPF	267.245.098-66	PERÍODO	09 e 10 de Abril de 2025
CARGO	Técnica De Enfermagem - Contratada	QUANTIDADE	02 (duas) diárias
SIMBOLOGIA	_____	VALOR DA DIÁRIA(R\$)	R\$ 195,00
LOTAÇÃO	Secretaria de Saúde	TOTAL CONCEDIDO(R\$)	R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais)

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Saúde, em 08 de Abril de 2025.

Sheyla Martins Alves Francelino
Secretária Municipal de Saúde do Crato

PORTARIA Nº 161/2025-SMS
CRATO/CE, 08 DE ABRIL DE 2025.

Designa servidor (a) para empreender a viagem que indica, conceder diária e adota outras providências.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 2103003/2017-GP, de 21 de Março de 2017 e suas alterações posteriores, especialmente, o Decreto nº 0205001/2022-GP de 02 de Maio de 2022.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o (a) servidor (a) adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Considerando a necessidade em prestar assistência durante o transporte de pacientes para tratamento fora domicílio, em Fortaleza-CE, saindo dia 09/04/2025 e retornando no dia 10/04/2025.

NOME	Marianne Sedrim Oliveira	DESTINO	Fortaleza – CE
CPF	814.120.023-20	PERÍODO	09 e 10 de abril 2025
CARGO	Técnica de Enfermagem- Efetiva	QUANTIDADE	02 (duas) diárias
SIMBOLOGIA	_____	VALOR DA DIÁRIA(R\$)	R\$ 270,00
LOTAÇÃO	Secretaria de Saúde	TOTAL CONCEDIDO(R\$)	R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais)

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Saúde, em 08 de abril de 2025.

Sheyla Martins Alves Francelino
Secretária Municipal de Saúde do Crato

PORTARIA Nº 162/2025-SMS
CRATO/CE, 10 DE ABRIL DE 2025.

Designa servidor (a) para empreender a viagem que indica, conceder diária e adota outras providências.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 2103003/2017-GP, de 21 de Março de 2017 e suas alterações posteriores, especialmente, o Decreto nº 0205001/2022-GP de 02 de Maio de 2022.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o (a) servidor (a) adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Considerando a necessidade em prestar assistência durante o transporte do paciente JOAO LEANDRO PEREIRA para tratamento fora domicílio, em Fortaleza-CE, saindo dia 11/04/2025 e retornando no dia 12/04/2025.

NOME	Marianne Sedrim Oliveira	DESTINO	Fortaleza – CE
CPF	814.120.023-20	PERÍODO	11 e 12 de abril 2025
CARGO	Técnica de Enfermagem- Efetiva	QUANTIDADE	02 (duas) diárias
SIMBOLOGIA	_____	VALOR DA DIÁRIA(R\$)	R\$ 270,00
LOTAÇÃO	Secretaria de Saúde	TOTAL CONCEDIDO(R\$)	R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais)

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Saúde, em 10 de abril de 2025.

Sheyla Martins Alves Francelino
Secretária Municipal de Saúde do Crato

PORTARIA Nº 163/2025-SMS
CRATO/CE, 10 DE ABRIL DE 2025.

Designa servidor (a) para empreender a viagem que indica, conceder diária e adota outras providências.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 2103003/2017-GP, de 21 de Março de 2017 e suas alterações posteriores, especialmente, o Decreto nº 0205001/2022-GP de 02 de Maio de 2022.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o (a) servidor (a) adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Considerando a necessidade de transportar o paciente JOAO LEANDRO PEREIRA para Tratamento Fora de Domicílio – TFD, para Fortaleza - CE, saindo dia 11/04/2025 e retornando no dia 12/04/2025.

NOME	Gessiano Dias De Oliveira	DESTINO	Fortaleza – CE
CPF	044.141.593-85	PERÍODO	11 e 12 de abril de 2025
CARGO	Motorista (Efetivo)	QUANTIDADE	02 (duas) diárias
SIMBOLOGIA	_____	VALOR DA DIÁRIA(R\$)	R\$ 195,00
LOTAÇÃO	Secretaria de Saúde	TOTAL CONCEDIDO(R\$)	R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais)

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Saúde, em 10 de Abril de 2025.

Sheyla Martins Alves Francelino
Secretária Municipal de Saúde do Crato

SOCIEDADE ANONIMA DE ÁGUA E ESGOTO DO CRATO – SAAEC**TERMO DE POSSE N.º 01/2025**

Dispõe sobre o termo de posse da Diretoria Executiva da Sociedade Anônima de Água e Esgoto do Crato – SAAEC.

O Presidente do Conselho de Administração, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 19, inciso II, c/c o art. 21, § 6º, do Estatuto Social, combinado com o art. 143 da Lei Federal n.º 6.404/76 e o art. 23 da Lei Federal n.º 13.303/2016,

RESOLVE:

Dar posse ao membro da diretoria executiva abaixo qualificado:

Nome	CPF	Função
ARTHUR PORTO DE CARVALHO FREITAS	024.876.393-85	Diretor Administrativo

Este Termo tem eficácia imediata, passando a partir desta data a exercer os poderes e responsabilidades determinados pelo estatuto e legislação vigente.

Crato/CE, 04 de abril de 2025.

RENNAN LOBO XENOFONTE
Presidente do Conselho de Administração da SAAEC

TERMO DE POSSE N.º 02/2025

Dispõe sobre o termo de posse da Diretoria Executiva da Sociedade Anônima de Água e Esgoto do Crato – SAAEC.

O Presidente do Conselho de Administração, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 19, inciso II, c/c o art. 21, § 6º, do Estatuto Social, combinado com o art. 143 da Lei Federal n.º 6.404/76 e o art. 23 da Lei Federal n.º 13.303/2016,

RESOLVE:

Dar posse ao membro da diretoria executiva abaixo qualificado:

Nome	CPF	Função
CÍCERO WELTON PINTO VIEIRA	069.836.883-50	Diretor Técnico

Este Termo tem eficácia imediata, passando a partir desta data a exercer os poderes e responsabilidades determinados pelo estatuto e legislação vigente. Crato/CE, 04 de abril de 2025.

RENNAN LOBO XENOFONTE
Presidente do Conselho de Administração da SAAEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SECULT**EXTRATO DE TERMOS DE EXECUÇÃO CULTURAL**

A Secretaria de Cultura do Município de Crato/CE torna público extratos de termos de execução cultural do edital de chamamento público nº 018/2024 de seleção de projetos culturais para as categorias “Literatura”, “Capoeira” e “Grupos de Cultura Popular”, descritas no Anexo I, para receber apoio financeiro, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município do Crato.

Dotação Orçamentária: 17.02.13.392.0212.2.164.0000 – Ações e Projetos de Incentivo à Difusão Cultural em Geral.

Elementos de despesas: 3.3.90.36.00 e 3.3.90.39.00

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 018/2024.

Termo de Execução Nº 56/2025

Proponente: Cicero Rinaldo dos Anjos Bezerra

Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Projeto: Brincando de Capoeira

Termo de Execução Nº 57 /2025

Proponente: Antonio Eduardo Pereira Barros

Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Projeto: Capoeira no Terreiro: Educando fora dos Muros da Escola

Termo de Execução Nº 58 /2025

Proponente: Nathalia Oliveira Bastos

Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Projeto: Capoeira é de 2 a 102

Termo de Execução Nº 59 /2025

Proponente: Tallys Ranyeri Alves Justino

Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Projeto: Associação de Capoeira Liberdade, projeto C.U.R.A. Cariri

Termo de Execução Nº 60/2025

Proponente: Marisvaldo dos Santos

Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Projeto: Pequeno Embondeiro

Termo de Execução Nº 61/2025

Proponente: Cicero Helio Lopes alexandre

Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Projeto: Capoeira Movimento Para Liberdade

Termo de Execução N° 62/2025

Proponente: Carlos Antônio dos Santos Lima

Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Projeto: Conhecendo a capoeira

Termo de Execução N° 63/2025

Proponente: Ana Poliana do Nascimento Pereira

Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Projeto: Projeto Carmelita

Termo de Execução N° 65/2025

Proponente: Ana Rosa Dias Borges

Valor: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

Projeto: A Menina, O Menino e o Rio

Termo de Execução N° 66/2025

Proponente: Josenir Alves de Lacerda

Valor: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

Projeto: Além da Vidraça

Termo de Execução N° 67/2025

Proponente: 37.076.636 Suyane Oliveira Santos

Valor: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

Projeto: Língua ferina

Termo de Execução N° 68/2025

Proponente: Academia dos Cordelistas do Crato

Valor: R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

Projeto: Novos Lançamentos

Termo de Execução N° 69/2025

Proponente: Maria José Luna Oliveira

Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

Projeto: Reisado Decolores - Renovação
dos figurinos

Termo de Execução N° 70/2025

Proponente: Francisco Pedro Caboclo

Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

Projeto: Maneiro Pau Mestre Chico Caboclo

Termo de Execução N° 71/2025

Proponente: Maria Lucia Nunes

Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

Projeto: Roda de Dança de Coco Com o Grupo
de Coco Mestre José Gomes

Termo de Execução N° 72/2025

Proponente: Ivanisevic Agnes de Sousa Matos

Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

Projeto: Raízes do Crato: Tradição e Cultura

Popular em Movimento

Crato/CE, 11 de abril de 2025.

ARIANNA PEREIRA DA SILVA BRANCO

Secretaria Executiva de Cultura

CENTRAL DE LICITAÇÃO MUNICIPAL

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO – SECRETARIA DE SAÚDE - PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 2024.08.27.1. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE FRALDAS DESCARTÁVEIS GERIÁTRICAS E INFANTIS VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE. EMPRESA VENCEDORA: DISTRIBUIDORA SERTÃO CENTRAL DE MEDICAMENTOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ N° 28.423.645/0001-56. VALOR: R\$ 1.064.603,84 (UM MILHÃO SESENTA E QUATRO MIL SEISCENTOS E TRÊS REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS). CONSIDERANDO QUE O AGENTE DE CONTRATAÇÃO DO MUNICÍPIO GARANTIU DURANTE TODO O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO A FIEL OBSERVÂNCIA AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETÁRIA SRA. SHEYLA MARTINS ALVES FRANCELINO, DOU FÉ AOS ATOS DA AGENTE, PARA TANTO, VENHO ADJUDICAR E HOMOLOGAR O PROCESSO ACIMA CITADO, PARA QUE PRODUZA OS SEUS EFEITOS LEGAIS E JURIDICOS. CRATO-CE, 10 DE ABRIL DE 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME

CONVOCAÇÃO DO EDITAL Nº 001 /2024 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME.

O MUNICÍPIO DE CRATO-CE, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, c/c a **Lei Municipal nº 3.723/2020**, de **29/12/2020**, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, a CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR E AUX. DE SALA - EDITAL Nº 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME, de **05 de janeiro de 2024**, para manifestar seu interesse na lotação que lhe for apresentada pela Secretaria Municipal de Educação e de ser contratados (a), em caráter temporário, nos expressos termos do Edital 001/2024, com fim específico de atender demanda da Rede Municipal de Ensino do Crato seguindo a ordem de classificação.

1. DO PERÍODO DA CONVOCAÇÃO:

1.1- Os candidatos CLASSIFICADOS, RELACIONADOS ABAIXO, deverão APRESENTAR-SE na Secretaria Municipal de Educação, sito na Rua Teodorico Teles Neto, s/n, Mirandão, Crato-CE, **no dia 14/04/2025, obedecendo ao horário especificado abaixo**, conforme disposição no item 11.3, deste Edital, munidos de documentos estabelecidos no item 15.2 do EDITAL Nº 001/2024 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME, e das declarações anexadas a esta convocação, devidamente preenchidas.

1.2- A Secretaria de Educação esclarece que, encerrado o preenchimento das vagas e advindo vacância, será respeitada a ordem de classificação para futura convocação.

1.3- A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ESCLARECE AINDA QUE, CONSIDERAR-SE-Á, PARA EFEITOS DA OBRIGATORIEDADE ASSUMIDA PELO MUNICÍPIO ACERCA DOS PAGAMENTOS DEFINIDOS PELO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME, O EXATO MOMENTO DO INÍCIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, DEVENDO, PARA TANTO, SER EMITIDO PELO GESTOR COMPETENTE, DOCUMENTO HÁBIL CAPAZ DE COMPROVAR O COMEÇO DAS ATIVIDADES LABORAIS.

(Horário de 08h00min às 16h00min)

EDUCAÇÃO FÍSICA

Class.	CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO
44	PAULO RICARDO DA SILVA SANTOS	069.567.***-**-**	21,00

GEOGRAFIA

Class.	CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO
35	JOSÉ ROBERVAL DIAS DE SOUZA	047.461.***-**-**	19,00
36	DIEGO LEITE ALEXANDRE	604.094.***-**-**	19,00
37	MARYANE TAVEIRA BATISTA	064.729.***-**-**	19,00

HISTÓRIA

Class.	CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO
42	VILKENIA PEREIRA FURTADO	057.033.***-**-**	21,00
43	BEATRIZ KAREN VILAR CIRILO	604.060.***-**-**	21,00

PEDAGOGIA

Class.	CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO
409	ALINE MERCÊR DE MORAIS MELO	825.447.***-**-**	18,00
410	JOSÉ ALVES SOARES	809.890.***-**-**	18,00
411	ELISABETE FIRMINO CORDEIRO	806.058.***-**-**	18,00
412	IRISNETE CORREIA DA SILVA	280.348.***-**-**	18,00
413	CAMILA MONTEIRO GOMES NASCIMENTO	000.126.***-**-**	18,00
414	ELANDINA CARLOS DA SILVA	985.889.***-**-**	18,00
415	CICERO RINALDO DOS ANJOS BEZERRA	022.179.***-**-**	18,00
416	MAXILÂNIA LIMA BARBOZA SILVA	001.433.***-**-**	18,00
417	LUIS BEZERRA FELIX	004.949.***-**-**	18,00

PORTUGUÊS

Class.	CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO
80	CICERA LEIDIANE DE SOUZA	061.777.***-**-**	

2- DA DOCUMENTAÇÃO:

2.1 Os candidatos CONVOCADOS deverão apresentar os documentos, originais e cópias reprográficas, munidos de documentos estabelecidos no item 15.2 constantes no EDITAL N° 001/2024 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME, e das declarações anexadas a esta convocação, devidamente PREENCHIDAS, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO, a saber:

2.2 Os candidatos convocados deverão apresentar, outros documentos que a prefeitura municipal de Crato CE, Julgar necessário, conforme a Lei nº 3.723/2020. Declarações preenchidas. De que é ou não ocupante de cargo, emprego ou função pública nas esferas federal, estadual ou municipal.

15.3. Por ocasião da convocação e contratação, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

15.3.1. 01 fotografia 3x4, recente; comprovante de endereço (atualizado) e título de eleitor (comprovante de votação)

15.3.2. Carteira de Identidade (**OBS: CNH Não é Substitui**), CTPS - carteira de trabalho (parte da qualificação e foto), (cópia reprográfica);

15.3.3. CPF - Cadastro de Pessoa Física (cópia reprográfica);

- 15.3.4. PIS/PASEP (cópia reprográfica);
- 15.3.5. Certificado de Reservista (cópia reprográfica);
- 15.3.6. Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento se for casado, ou de Casamento com Averbação, se for separado judicialmente ou divorciado (cópia reprográfica);
- 15.3.7. Certidão de Antecedentes Criminais expedida pela Secretaria de Segurança Pública;
- 15.3.8. Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso (cópia autenticada);
- 15.3.9. Certificado de Conclusão de Curso de Pós-graduação (cópia autenticada);
- 15.3.10.** A comprovação do item 2.2. e Outros documentos que a Prefeitura do Município de Crato-CE, julgar necessários, conforme a Lei nº 3.723/2020.

DECLARAÇÃO DE NÃO OCUPAÇÃO DE CARGO PÚBLICO

Eu, _____, portador (a) do RG nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, DECLARO para o fim específico de ingresso no serviço público do Município de Crato/CE, que, nesta data NÃO EXERÇO cargo, emprego ou função no âmbito do Serviço Público Federal, Estadual ou Municipal, ou ainda em Autarquias, Fundações, Empresas Públicas, Sociedade de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo Poder Público, bem como não percebo proventos decorrentes de aposentadoria em cargo ou função pública. Por ser expressão de verdade, firmo o presente.

Crato/CE, _____ de _____ de 2025. _____

Assinatura

DECLARAÇÃO DE OCUPAÇÃO DE CARGO PÚBLICO

Eu, _____, portador (a) do RG nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, DECLARO para o fim específico de ingresso no serviço público do Município de Crato/CE, que, nesta data EXERÇO cargo, emprego ou função no âmbito do Serviço Público () Federal, () Estadual ou () Municipal, ou ainda em () Autarquias, () Fundações, () Empresas Públicas, () Sociedade de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo Poder Público, compatível com a acumulação prevista no Artigo 37, Inciso XVI, alínea “a” da Constituição Federal e com carga horária compatível, conforme documentação anexa, conforme comprovação anexa. Por ser expressão de verdade, firmo o presente.

Crato/CE, _____ de _____ de 2025. _____

Assinatura

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO (Aposentado)

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____ declaro sob pena de responsabilidade, para fins de acumulação remunerada que sou aposentado(a) e exercia o cargo/função/emprego de _____ e prestava serviços no(a) _____, conforme documentação anexa. Por ser expressão de verdade, firmo o presente.

CRATO-CE, ____ de _____ de 2025. _____

Assinatura

DECLARAÇÃO DE BENS E RENDAS

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro, sob as penas e formas da lei, e a quem possa interessar, que até a data presente o meu acervo patrimonial é formado pelos bens e rendas abaixo mencionados: Página 52 de 67 D.O.M. – Ano 2018, Edição nº 3879 – Crato/CE, Terça, 27 de Fevereiro de 2018. Dados de bens e rendas Item Discriminação Valor (em R\$)

1 _____
2 _____
3 _____
4 _____

Declaro que as informações aqui prestadas são verdadeiras. Dato e assino o presente para que produza seus efeitos legais.

Crato/CE, ____ de _____ de 2025. _____

Assinatura

Crato CE, 11 de abril de 2025.

Neyla Cyrce Brito Falcão Cavalcanti
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº 16/2025-GP

CONVOCAÇÃO DO EDITAL Nº 003 /2024 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME.

O MUNICÍPIO DE CRATO-CE, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, c/c a **Lei Municipal nº 3.723/2020**, de **29/12/2020**, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, a CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR DO AEE E INTERPRETE DE LIBRAS - EDITAL Nº 003/2024 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME, de **10 de maio de 2024**, para manifestar seu interesse na lotação que lhe for apresentada pela Secretaria Municipal de Educação e de ser contratados (a), em caráter temporário, nos expressos termos do Edital 003/2024, com fim específico de atender demanda da Rede Municipal de Ensino do Crato seguindo a ordem de classificação.

1. DO PERÍODO DA CONVOCAÇÃO:

1.1- Os candidatos CLASSIFICADOS, RELACIONADOS ABAIXO, deverão APRESENTAR-SE na Secretaria Municipal de Educação, sito na Rua Teodorico Teles Neto, s/n, Mirandão, Crato-CE, **no dia 14/04/2025, obedecendo ao horário especificado abaixo**, conforme disposição no item 11.3, deste Edital, munidos de documentos estabelecidos no item 15.2 do EDITAL Nº 003/2024 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME, e das declarações anexadas a esta convocação, devidamente preenchidas.

1.2- A Secretaria de Educação esclarece que, encerrado o preenchimento das vagas e advindo vacância, será respeitada a ordem de classificação para futura convocação.

1.3- A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ESCLARECE AINDA QUE, CONSIDERAR-SE-Á, PARA EFEITOS DA OBRIGATORIEDADE ASSUMIDA PELO MUNICÍPIO ACERCA DOS PAGAMENTOS DEFINIDOS PELO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2024 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME, O EXATO MOMENTO DO INÍCIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, DEVENDO, PARA TANTO, SER EMITIDO PELO GESTOR COMPETENTE, DOCUMENTO HÁBIL CAPAZ DE COMPROVAR O COMEÇO DAS ATIVIDADES LABORAIS.

(Horário de 08h00min às 16h00min)

PROFESSOR (A) DO AEE

Nº	NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
06.	MARIA SILVANY SIÉBRA DAVID	003	28
07.	MARIA DA PENHA MOREIRA DA SILVA SANTOS	037	28

2- DA DOCUMENTAÇÃO:

2.1 Os candidatos CONVOCADOS deverão apresentar os documentos, originais e cópias reprográficas, munidos de documentos estabelecidos no item 15.2 constantes no EDITAL Nº 001/2024 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME, e das declarações anexadas a esta convocação, devidamente PREENCHIDAS, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO, a saber:

2.2 Os candidatos convocados deverão apresentar, outros documentos que a prefeitura municipal de Crato CE, julgar necessário, conforme a Lei nº 3.723/2020. Declarações preenchidas. De que é ou não ocupante de cargo, emprego ou função pública nas esferas federal, estadual ou municipal.

15.4. Por ocasião da convocação e contratação, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

15.4.1. 01 fotografia 3x4, recente; comprovante de endereço (atualizado) e título de eleitor (comprovante de votação)

15.4.2. Carteira de Identidade (**OBS: CNH Não á Substitui**), CTPS - carteira de trabalho (parte da qualificação e foto), (cópia

reprográfica);

15.4.3. CPF - Cadastro de Pessoa Física (cópia reprográfica);

15.4.4. PIS/PASEP (cópia reprográfica);

15.4.5. Certificado de Reservista (cópia reprográfica);

15.4.6. Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento se for casado, ou de Casamento com Averbação, se for separado judicialmente ou divorciado (cópia reprográfica);

15.4.7. Certidão de Antecedentes Criminais expedida pela Secretaria de Segurança Pública;

15.4.8. Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso (cópia autenticada);

15.4.9. Certificado de Conclusão de Curso de Pós- graduação (cópia autenticada);

15.4.10. A comprovação do item 2.2. e Outros documentos que a Prefeitura do Município de Crato-CE, julgar necessários, conforme a Lei nº 3.723/2020 .

DECLARAÇÃO DE NÃO OCUPAÇÃO DE CARGO PÚBLICO

Eu, _____, portador (a) do RG nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, DECLARO para o fim específico de ingresso no serviço público do Município de Crato/CE, que, nesta data NÃO EXERÇO cargo, emprego ou função no âmbito do Serviço Público Federal, Estadual ou Municipal, ou ainda em Autarquias, Fundações, Empresas Públicas, Sociedade de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo Poder Público, bem como não percebo proventos decorrentes de aposentadoria em cargo ou função pública. Por ser expressão de verdade, firmo o presente.

Crato/CE, _____ de _____ de 2025. _____

Assinatura

DECLARAÇÃO DE OCUPAÇÃO DE CARGO PÚBLICO

Eu, _____, portador (a) do RG nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, DECLARO para o fim específico de ingresso no serviço público do Município de Crato/CE, que, nesta data EXERÇO cargo, emprego ou função no âmbito do Serviço Público () Federal, () Estadual ou () Municipal, ou ainda em () Autarquias, () Fundações, () Empresas Públicas, () Sociedade de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo Poder Público, compatível com a acumulação prevista no Artigo 37, Inciso XVI, alínea “a” da Constituição Federal e com carga horária compatível, conforme documentação anexa, conforme comprovação anexa. Por ser expressão de verdade, firmo o presente.

Crato/CE, _____ de _____ de 2025. _____

Assinatura

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO (Aposentado)

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____ declaro sob pena de responsabilidade, para fins de acumulação remunerada que sou aposentado(a) e exercia o cargo/função/emprego de _____ e prestava serviços no(a) _____, conforme documentação anexa. Por ser expressão de verdade, firmo o presente.

CRATO-CE, ____ de _____ de 2025. _____

Assinatura

DECLARAÇÃO DE BENS E RENDAS

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro, sob as penas e formas da lei, e a quem possa interessar, que até a data presente o meu acervo patrimonial é formado pelos bens e rendas abaixo mencionados: Página 52 de 67 D.O.M. – Ano 2018, Edição nº 3879 – Crato/CE, Terça, 27 de Fevereiro de 2018. Dados de bens e rendas Item Discriminação Valor (em R\$)

1 _____

2 _____

3 _____

4 _____

Declaro que as informações aqui prestadas são verdadeiras. Dato e assino o presente para que produza seus efeitos legais.

Crato/CE, ____ de _____ de 2025. _____

Assinatura

Crato CE, 11 de abril de 2025.

Neyla Cyrce Brito Falcão Cavalcanti

Secretária Municipal de Educação

Portaria Nº 16/2025-GP
